

PORTARIA SRH/SAEB Nº 97 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em atenção as decisões judiciais, torna público o **resultado provisório da avaliação de títulos de candidatos *sub judice***, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório da avaliação de títulos de **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome dos candidatos em ordem alfabética, número do documento e nota provisória da avaliação de títulos.

1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	DECISÃO JUDICIAL
10007914	Daniella da Silva e Silva	525673547 BA	0.40	AO nº 0563667-94.2014.8.05.0001
10008211	Marcelo Silva Brito	350256896 BA	0.00	AO nº 0300227-31.2015.8.05.0274

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas do dia 31 de agosto de 2015 às 18 horas do dia 1º de setembro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos e a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, ou esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **4 de setembro de 2015**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos